



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

*Handwritten signature in blue ink.*

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 22/2025

**OBJETIVO:** contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação técnica para os servidores da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Tendo em vista que o serviço se enquadra no previsto no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/21, reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

**NOME DO CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CNPJ: 00.360.305/0001-04**  
**ENDEREÇO: ST SETOR SBS, S/Nº, QUADRA 4 BLOCO A ANDAR TODOS**  
**CIDADE: BRASÍLIA/DF**  
**VIGÊNCIA: 30 dias**  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00**

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade: 2112 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544

E, considerando o que diz a Lei nº.14.133/2021, art. 74, inc. III, alínea "f", apresentamos a presente justificativa:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

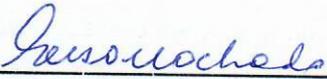
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

Espumoso/RS, 25 de abril de 2025.

  
**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal